

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 5.032/2024

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA INSTITUTO TOPO DO CÉU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto topo do Céu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.670.126/0001-52, com sede na Rota da Ferradura, Área Rural de Guarapari, n°. KM 5,5 e KM 339 da BR101, CEP.29.227-899, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal